



EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOSSOROCA – RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de nível médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução 03/2017 da Câmara Municipal, para atuação nas áreas Administrativa, Secretaria e Assessoria Jurídica.

1) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **02/09/2025** à **15/09/2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- b. Residir no Município de Bossoroca;
- c. **Através do endereço eletrônico:** realizar o cadastro de estudante junto a plataforma do CIEE – RS – <http://cieers.org.br/conjuntos>, **efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.**
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca;
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	(*) ENSINO MÉDIO	CR
SUPERIOR	(**) DIREITO	CR
SUPERIOR	(**) ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	(**) CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	(**) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SUPERIOR	(**) COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR



SUPERIOR	(**) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR
----------	----------------------------	----

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(*) – Os estudantes do curso de nível médio assinalado com (*), somente poderão assumir as vagas se estiverem cursando até no máximo o 2º (segundo) ano do Ensino Médio.

(**) – Os estudantes dos cursos de nível superior, assinalados com (**), somente poderão assumir as vagas se matriculados no mínimo no 3º (terceiro) semestre e se tiverem cursado no máximo 70% (setenta por cento) das disciplinas do respectivo curso.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO
Médio e Superior	30h semanais	R\$ 1.100,00
	20h semanais	R\$ 733,33

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema **JAVA** denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **18/09/2025**.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca (www.camarabossoroca.rs.gov.br) e do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- O prazo limite para interposição de recurso quanto a Homologação das Inscrições, Gabarito, Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail slgonzaga@cieers.org.br ou keterly.preusse@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS



- a. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Para realização de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
- g. Não poderá assumir o candidato de nível médio que, no momento da convocação para provimento da vaga, não estiver cursando no máximo até o 2º (segundo) ano do curso, conforme descrito no QUADRO GERAL DE VAGAS. Também não poderá assumir o candidato de nível superior que, no momento da convocação para provimento da vaga, não estiver cursando no mínimo o 3º (terceiro) semestre do curso e no máximo 70% (setenta por cento) das disciplinas do curso, conforme descrito no QUADRO GERAL DE VAGAS.
- h. Somente poderá assumir a vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar estágio por no mínimo 06 meses, que seja por prazo restante para conclusão do curso, ou em virtude do tempo de estágio já realizado anteriormente.
- i. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades



da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2025 – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	02/09/2025
Período de Inscrição	02/09/2025 à 15/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	16/09/2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	Até às 12:00h do dia 17/09/2025
Realização do Sorteio Eletrônico	18/09/2025
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	19/09/2025
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar	Até às 17:00h do dia 22/09/2025
Divulgação da Classificação Final do Sorteio Eletrônico – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	23/09/2025

Bossoroca - RS, 02 de setembro de 2025.

JAUREZ DA SILVA CANTINI
Presidente